O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.142 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Filhos da Promessa, do município de Itaguaí e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a "Comunidade Terapêutica Filhos da Promessa", no município de Itaguaí. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos que visa oferecer o melhor atendimento possível para homens que necessitam de tratamento no uso de drogas, com o objetivo de recuperá-los e oferecer acolhimento às famílias.

Art. 2º - A Comunidade Terapêutica Filhos da Promessa, inscrita sob o CNPJ 45.951.695/0001-25, sediada na Rua Diacuí, s/nº, quadra 10, lote 26, bairro Santa Cândida – Itaguaí, CEP: 23.822-090, com personalidade jurídica, estando em conformidade com a atual legislação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 21 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Jocimar do Nascimento.